

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.399/87 - Reautuado em 26-08-94
INTERESSADO: Wilson José Godinho
ASSUNTO: Indicação docente - IMES de Assis
RELATOR: Cons. José Mário Pires Azanha
PARECER CEE Nº : 126/95 - CETG - "D" Aprovado em 15-02-95
Comunicado ao Pleno em 15-03-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Wilson José Godinho para lecionar, a partir de 19-08-94, a disciplina "Introdução à Linguagem de Programação", no Curso de Ciências com Habilitação em Matemática.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista que já concluiu curso de Metodologia do Ensino. Entretanto, de acordo com as normas atuais deverá comprovar a realização de estudos de pós-graduação na área de sua atuação docente, para futura renovação desta autorização.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Wilson José Godinho para lecionar "Introdução à Linguagem de Programação", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, até o final do ano letivo de 1995.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.399/87

PARECER CEE Nº 126/95

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1995

a) cons. José Mário Pires Azanha
Relator

PROCESSO CEE Nº 1.399/87

PARECER CEE Nº 126/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Frances Guimar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1995

***a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Vice-Presidente no exercício da Presidência da CETG***